



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 22.836, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre nomeação dos membros da Comissão Municipal das Feiras Livres, nos termos do art. 4º da Lei nº 3.300, de 09 de agosto de 2012, que “Dispõe sobre instalação, funcionamento e fiscalização de feiras livres no Município de Santa Luzia, e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei nº 3.300, de 09 de agosto de 2012, que “Dispõe sobre instalação, funcionamento e fiscalização de feiras livres no Município de Santa Luzia, e dá outras providências”, que determina em seu art. 4º que as Feiras Livres serão coordenadas e assistidas por uma Comissão Paritária, nomeada, por meio de portaria, pelo Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a Comissão Paritária será presidida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, devendo ser escolhidos entre os demais membros, o vice- presidente, secretário e outros componentes que venham a constar em Regulamentação ou Regimento Interno da Comissão, nos termos do § 1º do art. 4º da Lei nº 3.300, de 2012;

CONSIDERANDO que a Comissão Municipal das Feiras Livres terá caráter deliberativo sobre questões pertinentes às Feiras Livres do Município, inclusive a fiscalização do cumprimento da Lei nº 3.300, de 2012, nos termos do § 6º do art. 4º do referido diploma legal;

CONSIDERANDO as recentes alterações na Lei nº 3.300, de 2012, por meio da Lei nº 4.365, de 20 de dezembro de 2021, cujo principal objetivo foi permitir a adequação e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

atualização das diretrizes gerais de funcionamento das feiras livres existentes, a fim de adaptá-las à realidade do Município e, por conseguinte, atender, observados os princípios que regem a Administração Pública, as demandas dos feirantes; e

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento¹,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do art. 4º da Lei nº 3.300, de 09 de agosto de 2012, os seguintes membros para compor a Comissão Municipal das Feiras Livres:

I - sete representantes do Poder Executivo Municipal, com os respectivos suplentes, sendo:

a) um membro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento:

1. Wagner Silva da Conceição, inscrito (a) na matrícula sob o nº 34.330, titular;
2. Michelle Fonseca Jácome, inscrito (a) na matrícula sob o nº 33.824, suplente;

b) um membro da Secretaria Municipal de Governo:

1. Diogo Henrique Almeida Gino, inscrito (a) na matrícula sob o nº 32.181, titular;
2. Hudson da Silva Gonçalves, inscrito (a) na matrícula sob o nº 34.794, suplente;

c) um membro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação:

1. Cleber Ferraz de Matos, inscrito (a) na matrícula sob o nº 34.877, titular;
2. Thiago Lopes Gomes, inscrito (a) na matrícula sob o nº 33.752, suplente;

d) um membro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:

1. Raphael Lucas Siqueira de Oliveira, inscrito (a) na matrícula sob o nº 34.754, titular;
2. Júlio Cesar Cesário de Oliveira, inscrito (a) na matrícula sob o nº 34.753, suplente;

e) um membro da Secretaria Municipal de Finanças:

¹ Comunicação Interna nº 064/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

1. Renata Elisângela dos Santos, inscrito (a) na matrícula sob o nº 17.746, titular;
2. Carlos Eduardo Soares, inscrito (a) na matrícula sob o nº 18.344, suplente;

f) um membro da Secretaria Municipal de Saúde:

1. Evandro Freitas Bouzada, inscrito (a) na matrícula sob o nº 9.262, titular;
2. Carlos Lanza Guimarães Júnior, inscrito (a) na matrícula sob o nº 33.681, suplente;

g) um membro da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes:

1. Guilherme Caldas de Souza Zeferino, inscrito (a) na matrícula sob o nº 34.831, titular;
2. Kimela Everin Martins da Cunha, inscrito (a) na matrícula sob o nº 34.843, suplente;

II - sete representantes dos feirantes, em situação regular e os seus respectivos suplentes, eleitos em assembleia especialmente convocada para esse fim, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento:

- a) Alecilda Custódia Viana Leal, inscrito (a) no CPF sob o nº XXX.158.836-XX, titular;
- b) Tales Teixeira Marques, inscrito (a) no CPF sob o nº XXX.640.586-XX, suplente;
- c) Neide Carvalho dos Santos Oliveira, inscrito (a) no CPF sob o nº XXX.760.835-XX, titular;
- d) Marcela Salles Peloso, inscrito (a) no CPF sob o nº XXX.325.746-XX, suplente;
- e) Carlos André Júnior Felício Loyola; inscrito (a) no CPF sob o nº XXX.259.686-XX, titular;
- f) José Márcio Dias de Oliveira, inscrito (a) no CPF sob o nº XXX.502.615-XX, suplente;
- g) Ítalo Matheus Vieira, inscrito (a) no CPF sob o nº XXX.832.836-XX, titular;
- h) Maria Sheila Ferreira dos Santos, inscrito (a) no CPF sob o nº XXX.657.562-XX, suplente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

- i) Lilian Paula Rocha, inscrita no CPF sob o nº XXX.645.766-XX, titular;
- j) Sirleide Salomão Soares Gomes, inscrito (a) no CPF sob o nº XXX.831.996-XX, suplente;
- k) Reginaldo Silva Evangelista, inscrito (a) no CPF sob o nº XXX.008.366-XX, titular;
- l) Marlúcia Fernandes, inscrito (a) no CPF sob o nº XXX.014.096-XX, suplente;
- m) Rosilene Ferreira, inscrito (a) no CPF sob o nº XXX.240.806-XX, titular; e
- n) Marilucy Albergaria Lopes, inscrito (a) no CPF sob o nº XXX.807.456-XX, suplente.

§ 1º A Comissão Municipal das Feiras Livres será presidida pelo membro designado nos termos do item 1 da alínea “a” do inciso I do *caput*.

§ 2º O mandato dos membros da Comissão Municipal das Feiras Livres será de 01 (um) ano, a contar da data de sua posse, renovável uma vez, por igual período.

§ 3º As competências da Comissão Municipal das Feiras Livres está determinada no art. 5º da Lei nº 3.300, de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 03 de fevereiro de 2022

PREFEITO
Delegado Christiano Xavier
Mat. 34.771

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: <u>03/02/2022</u>
NOME: <u>Carla Rubia da C. Dias</u>
MATRÍCULA: <u>Mat. 19167</u>
<u>Carla Rubia</u>
SETOR DE PROTOCOLO